



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI No 074/2022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
**Unidade Orçamentária:** 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 362 Ensino Médio  
Programa 0010 Educação Básica Voltada Para o Futuro  
Atividade: 2.196 FNDE/PNATE - ENSINO MÉDIO - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1067

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil  
Atividade: 2.197 FNDE/PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1066

Atividade: 2.198 FNDE/PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1066

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
**Unidade Orçamentária:** 04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 362 Ensino Médio  
Programa 0010 Educação Básica Voltada Para o Futuro  
Atividade: 2.196 FNDE/PNATE - ENSINO MÉDIO - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1067

**Função:** 12 Educação  
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil  
Atividade: 2.197 FNDE/PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1066

Atividade: 2.198 FNDE/PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1066

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 23.719,60 com o seguinte crédito orçamentário:



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

<b>Orgão:</b> 07	<b>SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 04	<b>GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO</b>		
<b>Função:</b> 12	<b>Educação</b>		
<b>Sub-Função:</b> 362	<b>Ensino Médio</b>		
Programa	0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
Atividade:	2.196	FNDE/PNATE - ENSINO MÉDIO - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1067	
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00 - 1025 - Material de Consumo		
	1067	FNDE - PNATE - Médio	R\$ 100,00
			<b>Subtotal R\$ 100,00</b>
Classificação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.00.00 - 1026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1067	FNDE - PNATE - Médio	R\$ 10.620,70
			<b>Subtotal R\$ 10.620,70</b>
<b>Função:</b> 12	<b>Educação</b>		
<b>Sub-Função:</b> 365	<b>Educação Infantil</b>		
Atividade:	2.197	FNDE/PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1066	
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00 - 1027 - Material de Consumo		
	1066	FNDE - PNATE - Infantil	R\$ 100,00
			<b>Subtotal R\$ 100,00</b>
Classificação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.00.00 - 1028 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1066	FNDE - PNATE - Infantil	R\$ 6.000,00
			<b>Subtotal R\$ 6.000,00</b>
Atividade:	2.198	FNDE/PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - MANUT.DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR REC 1066	
Classificação Orçamentária:	3.3.90.30.00.00.00.00 - 1029 - Material de Consumo		
	1066	FNDE - PNATE - Infantil	R\$ 100,00
			<b>Subtotal R\$ 100,00</b>
Classificação Orçamentária:	3.3.90.39.00.00.00.00 - 1030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1066	FNDE - PNATE - Infantil	R\$ 6.798,90
			<b>Subtotal R\$ 6.798,90</b>
			<b>Total Geral R\$ 23.719,60</b>
<b>Art. 4º -</b> Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 23.719,60:			
Excesso de arrecadação	1067	FNDE - PNATE - Médio	10.720,70
Excesso de arrecadação	1066	FNDE - PNATE - Infantil	12.998,90
			<b>Subtotal R\$ 23.719,60</b>
			<b>Total Geral R\$ 23.719,60</b>

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2022



---

**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal



*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*





# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 23.719,60.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial nas Ações 2.196, 2.197 e 2.198, será aplicar os recursos nas áreas de ensino médio e infantil, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), decorrentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, atendendo a Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 24 de maio de 2021.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal